



# Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Relatório de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.

Processo nº: 1103236-83.2016.8.26.0100

KPMG CORPORATE FINANCE LTDA., administradora judicial, nomeada nos autos de Recuperação Judicial de **Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.** ("SPE 42" ou "Recuperanda"), vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda.



Notas relevantes	3
Glossário	4
Resumo das Liquidações	5
Pagamentos Classe I	6
Pagamentos Classe III	7
Pagamentos Classe IV	10
Credores Residuais e Créditos Coobrigados	11
Cronograma Processual	12

# Notas relevantes

Recuperação Judicial  
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Outros  
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

<p>Diante da apresentação dos comprovantes de pagamento no mês de junho de 2018 da Recuperanda, esta Administradora Judicial, no cumprimento das suas obrigações estabelecidas na Lei 11.101/05, apresenta o relatório de cumprimento do plano de Recuperação Judicial, que reúne e sintetiza os diversos dados, documentos e informações a que teve acesso na execução dos seus trabalhos, a saber: da gestão financeiras e contábeis não auditadas por terceiros, que foram apresentadas pela atual administração legal da Recuperanda, nos termos do art. 52 inciso IV, e que também foram obtidas durante nossas visitas e contatos com a Recuperanda.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05                  Art. 52 inciso IV da mesma Lei</p>
<p>Analisamos o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Douto Juízo.</p>	<p>Art. 22 Lei 11.101/05                  inciso II alínea a</p>



# Glossário

<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores
<b>AJ</b>	Administradora Judicial
<b>Art.</b>	Artigo
<b>Classe I</b>	Classe dos Credores Trabalhistas
<b>Classe II</b>	Classe dos Credores Garantia Real
<b>Classe III</b>	Classe dos Credores Quirografários
<b>Classe IV</b>	Classe dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>Recuperanda</b>	Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.
<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>TJ</b>	Tribunal de Justiça
<b>TJ-SP</b>	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Recuperação Judicial  
 Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
 Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



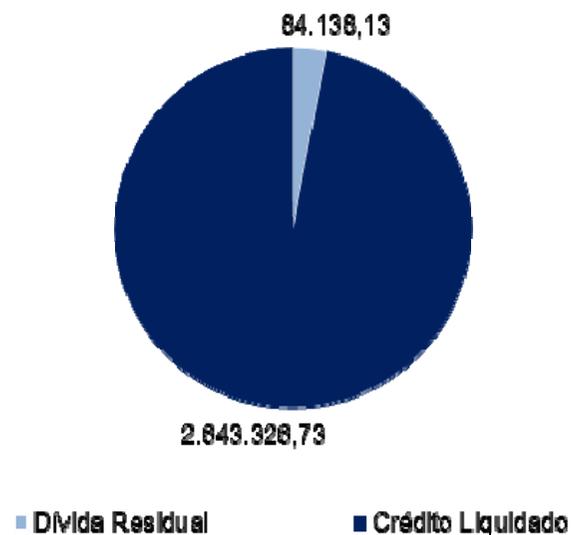
# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Resumo das liquidações

De acordo com o plano de Recuperação Judicial homologado pelo Douto Juízo em 07/12/2017, conforme fls. 45.216/45.218, foram realizados os pagamentos referentes a 1º tranche de emissões das ações da Holding.

Com a efetiva realização dos pagamentos supracitados, verificou-se que a Recuperanda Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda. realizou a quitação de 97% de seu crédito listado, restando a dívida composta da seguinte forma:

### Acompanhamento da Dívida - em R\$



# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Pagamentos Classe I

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Zacarias Pereira de Almeida Neto e Shirley Saraiva de Almeida	Classe I	273.565,89	272.565,89	1.000,00
<b>Total Geral</b>		<b>273.565,89</b>	<b>272.565,89</b>	<b>1.000,00</b>

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

De acordo com o plano de Recuperação Judicial, os pagamentos lineares de até R\$ 1 mil, limitado ao valor do crédito, serão liquidados em até 12 (doze) meses após a Homologação do referido plano, já o saldo remanescente deverá ser capitalizado, no âmbito do aumento de capital da  *Holding*.

Sendo assim, verificou-se no dia 21/05/2018 houve a execução do pagamento para o crédito que se enquadra nas prerrogativas do plano citadas acima, já o montante residual, terá sua liquidação realizada integralmente em até 12 (doze) meses após a data de homologação do plano de Recuperação Judicial, qual seja 07/12/2018.



# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Pagamentos Classe III

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
16 Tabelião de Notas	Classe III	5.698,30	5.698,30	-
Ailton Antônio Oliveira de Moraes	Classe III	6.348,80	6.348,80	-
Alberto Machado Cascais Meleiro	Classe III	564.045,05	564.045,05	-
Alexandre Mendes de Oliveira	Classe III	82.582,50	82.582,50	-
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe III	22,24	22,24	-
Andre Augusto Menezes Araripe	Classe III	6.517,15	6.517,15	-
Antônio Paiva Rego	Classe III	9.815,86	9.815,86	-
Beach Park Hotéis e Turismo S/A	Classe III	21.923,94	21.923,94	-
Breno Martins Braga	Classe III	30.891,97	30.891,97	-
Carlos Augusto da Silva	Classe III	7.575,76	7.575,76	-
Cristiane Souza de Castro Rosa	Classe III	31.266,00	31.266,00	-
Daniel Lima Saraiva	Classe III	6.330,15	6.330,15	-
David Mariano dos Santos	Classe III	20.544,72	20.544,72	-
Erica de Magalhaes Holanda	Classe III	17.560,44	17.560,44	-
Eros Alves Pessoa e Roseany Araújo	Classe III	5.864,88	5.864,88	-
Fabricio de Oliveira Goulart	Classe III	22.944,42	22.944,42	-
Felipe Augusto Aragão Evangelista	Classe III	8.461,06	8.461,06	-
Francisco Aduino Araújo	Classe III	58.249,14	58.249,14	-
Frankraley Oliveira Gomes	Classe III	45.371,00	45.371,00	-
Gisele Ardente do Monte Carvalho	Classe III	10.536,21	10.536,21	-
Hermenegildo Florêncio Marques Batista.	Classe III	255,70	255,70	-



# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Pagamentos Classe III

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Huguette Braquehais	Classe III	311.918,05	311.918,05	-
Ilomar Guilherme Donadel	Classe III	7.599,90	7.599,90	-
Israel Lopes de Medeiros	Classe III	3.787,88	3.787,88	-
Jessica Gomes Frota	Classe III	30.381,76	30.381,76	-
Joao Alves Moreira	Classe III	22.742,39	22.742,39	-
João Bosco Nogueira	Classe III	75.438,62	75.438,62	-
João França Neto	Classe III	32.511,11	32.511,11	-
Jorge Hildemar Silva dos Santos	Classe III	32.999,49	32.999,49	-
José Wilson do Bonfim Lopes e Maria José Figueiredo Bonfim Lopes	Classe III	24.127,95	24.127,95	-
Lauro Antônio Cunha Barbosa	Classe III	90.724,97	90.724,97	-
Luiz Roberto Franklin	Classe III	9.937,56	9.937,56	-
Luiza Maria Souza Magalhães	Classe III	43.597,74	43.597,74	-
Manoel Coelho Arruda Junior	Classe III	11.275,16	11.275,16	-
Marcelo Cunha Paz	Classe III	7.294,13	7.294,13	-
Marcos Antônio Monteiro de Abreu	Classe III	45.000,00	45.000,00	-
Marcos Aurélio Pereria Silva	Classe III	37.688,84	37.688,84	-
Maria Dasgraças Fontes Dodt Sales	Classe III	7.238,04	7.238,04	-
Marlon Jefferson de Almeida	Classe III	19.772,37	19.772,37	-
Mauro Regis da Silva	Classe III	14.819,34	14.819,34	-
Pascal Cyril Toque	Classe III	47.572,03	47.572,03	-
Paulo Marquart Seidl	Classe III	8.297,86	8.297,86	-



© 2017 KPMG Corporate Finance Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada, e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil. (KPDS 149924)

# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Pagamentos Classe III

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual a ser liquidado em dinheiro
Pedro Noronha Nassif	Classe III	36.323,16	36.323,16	-
Pitágoras de Oliveira Holanda	Classe III	111.739,56	111.739,56	-
Ricardo Regis Maia de Oliveira	Classe III	8.018,03	8.018,03	-
Roberta Araujo de Carvalho e Flavio Cesar Carvalho	Classe III	9.835,07	9.835,07	-
Roberta Gomes Frota	Classe III	29.839,36	29.839,36	-
Sert Engenharia de Instalações Ltda.	Classe III	6.219,70	6.219,70	-
Teresa Lucia Adeodato Andrade	Classe III	10.097,52	10.097,52	-
Valdenia Maria Vasconcelos Araujo	Classe III	36.257,10	36.257,10	-
Valtercleide Cesario de Freitas	Classe III	9.887,22	9.887,22	-
Vangela Maria Gonçalves Vieira	Classe III	9.584,55	9.584,55	-
Zacarias Pereira de Almeida Neto	Classe III	163.014,48	163.014,48	-
<b>Total Geral</b>		<b>2.278.346,23</b>	<b>2.278.346,23</b>	-

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a realização dos pagamentos dos créditos listados para os credores da classe III, liquidados através da distribuição de ações da companhia, no período pré-estabelecido, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.



# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Pagamentos Classe IV

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$	
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Valor pago em Ações	Saldo Residual	
Kioma Locação e Serviços Ltda. - Epp	Classe IV	10.438,00	10.438,00	-	
Kioma Segurança e Serviços Ltda. - Epp	Classe IV	7.612,43	7.612,43	-	
Maria Ivanise Silva Mesquita - Me	Classe IV	147,00	147,00	-	
R M Castro Construções Ltda. - Me	Classe IV	22.842,83	22.842,83	-	
Ricardo Marinho Paisagismo Ltda. - Me	Classe IV	51.374,35	51.374,35	-	
<b>Total Geral</b>		<b>92.414,61</b>	<b>92.414,61</b>	<b>-</b>	

Fonte: Comprovantes de pagamento, disponibilizados pela Recuperanda.

Verificou-se a liquidação integral dos créditos listados para os credores da classe IV, com a distribuição de ações da companhia, no período correto, conforme prevê o plano de Recuperação Judicial homologado.



# Inpar Projeto Residencial Wellness Resort SPE 42 Ltda.

## Credores Residuais e Créditos Coobrigados

Recuperação Judicial  
Viver Incorporadora e Construtora S.A. e Out  
Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.				R\$
Nome do Credor	Classe	Valor Consolidado	Justificativa	
Roberto Garrido de Figueiredo	Classe III	82.096,25	Reserva de Valor	
Siqueira Castro - Advogados	Classe I	84,61	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
Ammar & Ammar Advogados Associados	Classe I	957,27	Carência - Pagamento Integral em até 12 meses da homologação do plano	
<b>Total Geral</b>		<b>83.138,13</b>		

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

Conforme demonstrado anteriormente e descrito no quadro acima, restam a ser liquidados pela Recuperanda os créditos da Classe I, limitados ao montante de R\$ 1 mil, até o dia 07/12/2018 (até 12 meses após a homologação do plano). Adicionalmente, manteve-se pendente o crédito do credor Roberto Garrido de Figueiredo, classificado até a data de fechamento deste relatório como "Reserva de Valor", caso o crédito torne-se líquido na Recuperação Judicial posteriormente, o pagamento ocorrerá a partir da 2º tranche de emissões de ações da Holding.

Inpar Projeto Residencial Condomínio Wellness Resort SPE 42 Ltda.			R\$
Nome do Credor	Valor Consolidado	Justificativa	
Polo Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados	1.878.236,44	Crédito Coobrigado	
Sabesprev Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado	208.682,18	Crédito Coobrigado	
<b>Total Geral</b>		<b>2.086.918,62</b>	

Fonte: Documentação suporte, disponibilizada pela Recuperanda.

O crédito listado para o credor Polo Multisetorial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, refere-se a dívida coobrigada junto ao Grupo Viver Consolidado, no montante de aproximadamente R\$ 30 milhões, o qual foi liquidado em sua totalidade no pagamento da 1ª tranche de conversão de ações da companhia, ocorrida em 21/05/2018.

O crédito lista para o credor Sabesprev Crédito Privado Fundo de Investimento Multimercado, refere-se a garantia quanto a dívida do Grupo Viver Consolidado, no montante de R\$ 2 milhões, o qual foi liquidado em sua totalidade no pagamento da 1ª tranche de conversão de ações da companhia, ocorrida em 21/05/2018.



# Cronograma Processual

16/07/2016	• Pedido de Recuperação Judicial (RJ)
29/09/2016	• Deferimento da RJ
21/10/2016	• Publicação do edital Art. 52, §1º (Recuperanda)
06/02/2017	• Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)
10/04/2017	• Publicação do edital Art. 7, § 2º (Administradora Judicial)
07/12/2017	• Homologação do Plano de Recuperação Judicial
06/01/2018	• Início dos Pagamentos dos Credores

Fonte: Processo nº 1103236-83.2016.8.26.0100



Sendo o que se cumpria reportar, requer-se a juntada deste relatório das atividades realizadas.

Nesses termos,  
pede deferimento.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

**KPMG Corporate Finance Ltda.**

**Administradora Judicial**

Osana Mendonça

OAB/SP 122.930

**KPMG Corporate Finance Ltda.**

**Gerente**

Natalia Andrade Belato

CRC SP-289282/O-6

